



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 847, DE 23 DE ABRIL DE 2021~~

(Portaria exaurida pelo tempo)

**~~PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DA TOMADA DE CONTAS.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no~~**
~~uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Deliberação nº 279, de~~
~~24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro –~~
~~TCE-RJ, e~~

~~CONSIDERANDO:~~

~~-- a instauração de Tomada de Contas com a nomeação de Comissão por meio da~~
~~PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 821, de 22 de janeiro de 2021, publicada no~~
~~D.O.E.R.J de 25 de janeiro de 2021, para apuração de possível dano ao erário~~
~~decorrente do Contrato Emergencial nº 004/2020, firmado entre o PRODERJ e a~~
~~Telemar Norte Leste S/A – “em recuperação judicial”, a partir do Relatório da~~
~~Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PRODERJ/PRE nº 796/2020~~
~~objeto do processo SEI-120211/001761/2020;~~

~~-- que o prazo para conclusão e encaminhamento da Tomada de Contas ao~~
~~Tribunal de Contas do Estado, pela autoridade competente, é de até 120(cento e~~
~~vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação ou do conhecimento do fato,~~
~~em consonância com o art. 12, inciso I da Deliberação nº 279/2017 do TCE-RJ;~~

~~-- o Of.PRODERJ/Comissão de Tomada de Contas SEI Nº005, de 23 de abril de~~
~~2021, por meio do qual a Comissão de Tomada de Contas justifica e solicita a~~
~~prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 32 (trinta e dois)~~
~~dias;~~



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~que o pedido atende o disposto no art. 1º, Parágrafo único, da Portaria PRODERJ/PRE Nº 821/2021, e a quantidade de dias vindicada não violará o prazo estabelecido pela Deliberação nº 279/2017;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 32 (trinta e dois) dias, para conclusão dos trabalhos da tomada de contas instaurada por meio da Portaria PRODERJ/PRE Nº 821, de 22 de janeiro de 2021, para apurar possível dano ao erário relatado no processo nº SEI-120211/001761/2020.~~

~~Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 27.04.2021.~~